EDITAL nº 05/2026

Termo de Referência

SELEÇÃO DE CONSULTOR POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE FUNCIONAMENTO, INSTRUMENTOS DE ARTICULAÇÃO E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA "TERRITÓRIO SEGURO, AMAZÔNIA SOBERANA: PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA"

1. PROJETO

1.1. A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/25/012: "Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil", torna pública a presente convocação para seleção de consultor, pessoa física, na modalidade por produto, e convida os interessados a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1. O objeto deste Termo de Referência encontra-se alinhado ao escopo do Projeto BRA/25/012: "Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil" e visa à **contratação de consultoria especializada para elaboração de estratégia de funcionamento, instrumentos de articulação e relatório de avaliação da governança do Programa "Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira"**, instituído pela Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026.

2.2. O programa "Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira" tem como objetivo enfrentar a consolidação do crime organizado em territórios vulnerabilizados da Amazônia Legal e regiões de fronteira, por meio de uma estratégia integrada de segurança pública, prevenção social e desenvolvimento alternativo sustentável. A iniciativa busca enfrentar fatores estruturais que favorecem as economias ilícitas, combinando diagnóstico territorial, fortalecimento da presença do Estado, ampliação do

acesso a direitos, prevenção ao aliciamento de jovens e incentivo a alternativas econômicas lícitas, com foco especial em comunidades vulneráveis, principalmente povos indígenas e juventudes periféricas.

2.3. O programa está estruturado em 4 eixos:

- *Eixo I:* Diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento
- *Eixo II:* Repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada
- *Eixo III:* Prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna
- *Eixo IV:* Inclusão socioprodutiva e promoção de economias sustentáveis

2.4. Como mecanismo de implementação das prioridades, diretrizes e estratégias do referido Programa, dentre outras finalidades, prevê-se a constituição do Comitê Gestor do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, doravante designado como "Comitê Gestor".

2.5. A governança do projeto será exercida pelo Comitê Gestor, de caráter consultivo e deliberativo, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, com competência para definir prioridades estratégicas, aprovar planos de ação, metas e indicadores, acompanhar a execução das ações, promover articulação interinstitucional e supervisionar mecanismos de monitoramento, avaliação e gestão de riscos, podendo contar com Comitê Técnico e Gabinetes de Gestão Integrada Territoriais como instâncias de assessoramento e coordenação local.

2.6. Compete à coordenação do programa, no âmbito da SENAD, conduzir a articulação institucional, coordenar reuniões e fluxos de acompanhamento, supervisionar a execução das ações e consolidar informações estratégicas e relatórios de monitoramento, com apoio de assistente designado para organização administrativa, acompanhamento de demandas, apoio técnico-operacional e sistematização de informações e documentos.

2.7. Participam do Comitê Gestor um representante de cada um dos órgãos a seguir: da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, que o coordenará; da Polícia Federal; da Polícia Rodoviária Federal; da Secretaria Nacional de Segurança Pública; da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça; e, por fim, da Secretaria Nacional de Justiça. Os representantes e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos

citados e designados por ato do Ministro da Justiça e Segurança Pública para exercerem, em caráter de prestação de serviço público relevante não remunerado, a sua função, além de o Comitê Gestor poder contar com a participação, por convite, de colaboradores, sem direito a voto, que sejam representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como organizações da sociedade civil, especialistas e instituições de pesquisa de reconhecida atuação no tema.

2.8. Enquanto a coordenação executiva do Comitê Gestor ficará a cargo do Gabinete da SENAD, a condução desse processo ficará sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI).

2.9. A parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) constitui instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas sobre drogas, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais de produção e utilização de evidências para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

2.10. Nesse contexto, o presente Termo de Referência visa a **contratação de profissional especializado responsável pela elaboração de estratégia de funcionamento, instrumentos de articulação e relatório de avaliação da governança do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana, com foco na produção de subsídios técnicos, metodologias, fluxos e instrumentos de avaliação**, de modo a subsidiar o processo de tomada de decisão, aprimorar a capacidade institucional de monitoramento e avaliação e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à prevenção da violência, ao enfrentamento do crime organizado e à promoção do desenvolvimento territorial sustentável em áreas prioritárias da Amazônia Legal e das regiões de fronteira.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

3.1. A presente consultoria contribui para a consecução do Produto 1 do Projeto BRA/25/012: “Estratégias e metodologias inovadoras para fortalecimento de políticas sobre drogas e gestão de ativos desenvolvidas e institucionalizadas, incluindo projetos de desenvolvimento alternativo sustentável e ações de prevenção”, em sua atividade 1.1 “Conduzir mapeamentos, análises de contexto, estudos de caso e levantamento de modelos institucionais sobre políticas sobre drogas, desenvolvimento alternativo sustentável e gestão

e alienação de ativos, considerando lacunas, oportunidades e abordagens inovadoras aplicáveis à realidade brasileira, com atenção especial à agenda de justiça étnico-racial e a impactos desproporcionais sobre populações vulnerabilizadas".

3.2. A contratação visa fortalecer a capacidade institucional da SENAD para estruturar, sistematizar e aperfeiçoar o modelo de governança do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira, por meio da elaboração de estratégia de funcionamento das instâncias previstas, instrumentos de articulação interinstitucional, metodologia de acompanhamento da governança e relatório de avaliação de seu funcionamento.

3.3. As atividades desenvolvidas contribuirão para a institucionalização de práticas de governança orientadas por liderança, estratégia e controle, em consonância com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU e outros modelos de governança, especialmente quanto à organização de instâncias, fluxos de monitoramento, avaliação permanente e integração entre atores federais, estaduais, locais e parceiros estratégicos.

4. OBJETO

4.1. Contratação de 01 (um) consultor, pessoa física, residente e domiciliado em Brasília/DF, para elaboração de estratégia de funcionamento, instrumentos de articulação e relatório de avaliação da governança do Programa "Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira".

4.2. A consultoria terá por finalidade produzir subsídios técnicos para o funcionamento integrado das instâncias de governança do Programa, considerando o Comitê Gestor, o Comitê Técnico, os Gabinetes de Gestão Integrada Territoriais e demais atores institucionais envolvidos na implementação das ações. A atuação deverá resultar em produtos técnicos que apoiem a articulação interinstitucional, a definição de fluxos decisórios, a gestão de riscos e a avaliação do funcionamento da governança.

4.3. A consultoria terá por finalidade a elaboração de produtos técnicos, metodologias, instrumentos e análises voltadas ao aperfeiçoamento da governança do Programa.

5. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Descrição dos Produtos	Prazo de entrega, a contar da assinatura do contrato (dias)	Pagamento (%)	Valor (R$)
Produto 1: Plano de trabalho da consultoria, contendo metodologia, produtos resultantes e cronograma. Elaboração de plano de trabalho da consultoria contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas, definindo, minimamente: metodologia a ser utilizada, cronograma de atividades, detalhamento dos produtos a serem entregues, de acordo com documentação e modelo a ser entregue.	30	10%	7.200,00
Produto 2: Diagnóstico do arranjo de governança do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. Elaboração de relatório técnico contendo análise do modelo de governança do Programa, com identificação das instâncias, competências, fluxos decisórios, responsabilidades, interfaces entre atores, riscos de coordenação, lacunas de funcionamento e oportunidades de aprimoramento. O produto deverá incluir matriz de atores, matriz de responsabilidades, mapa de instâncias e análise preliminar dos fluxos de articulação entre Comitê Gestor, Comitê Técnico, Gabinetes de Gestão Integrada Territoriais e demais parceiros estratégicos.	90	20%	14.400,00
Produto 3: Relatório técnico de avaliação da implementação da estratégia de governança. Elaboração de relatório técnico parcial contendo a consolidação e sistematização das reuniões realizadas	150	20%	14.400,00

pelas instâncias de governança do Programa durante o período, incluindo a produção de subsídios técnicos destinados a apoiar os processos de discussão e tomada de decisão e análise da aplicação inicial da estratégia de funcionamento da governança. O produto deverá apresentar recomendações para o aperfeiçoamento da governança do programa.			
Produto 4: Caderno de instrumentos e protocolos de governança para o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana. Elaboração de caderno técnico contendo proposta de instrumentos padronizados para apoio ao funcionamento da governança do Programa, incluindo, no mínimo: minuta de fluxo de governança; modelo de pauta orientada a decisões; modelo de registro de deliberações; matriz de acompanhamento de encaminhamentos; matriz de riscos de governança; modelo de relatório executivo de monitoramento; protocolo de articulação entre instâncias; proposta de indicadores de funcionamento da governança; e roteiro para avaliação periódica.	210	10%	7.200,00
Produto 5: Relatório técnico de avaliação da implementação da estratégia de governança. Elaboração de relatório técnico parcial contendo a consolidação e sistematização das reuniões realizadas pelas instâncias de governança do Programa durante o período, incluindo a produção de subsídios técnicos destinados a apoiar os processos de discussão e tomada de decisão e análise da aplicação inicial da estratégia de funcionamento da governança. O	270	20%	14.400,00

produto deverá apresentar recomendações para o aperfeiçoamento da governança do programa.			
Produto 6: Relatório técnico final. Elaboração de relatório técnico final contendo avaliação do funcionamento da governança do Programa Território Seguro, com análise das dimensões de articulação interinstitucional, monitoramento, gestão de riscos, transparência decisória e sustentabilidade institucional. O relatório deverá apresentar matriz de maturidade ou matriz avaliativa da governança, principais achados, evidências, riscos remanescentes, recomendações de aperfeiçoamento e plano de ação para fortalecimento da governança do Programa.	360	20%	14.400,00
Totais	**360**	**100%**	**72.000,00**

5.1. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

5.2. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5.3. Nos produtos, devem ser indicadas as referências às publicações consultadas, com citação dos autores, em observação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os produtos deverão estar escritos em língua portuguesa e passar por revisão de texto.

6. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

6.1. As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

6.2. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o(a) consultor(a) deverá:

6.2.1. Participar de reuniões presenciais e online e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com profissionais das entidades envolvidas a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;

6.2.2. Identificar, analisar e sistematizar documentos normativos, referenciais técnicos, estudos, relatórios, experiências nacionais e internacionais, modelos de governança pública, instrumentos de planejamento e demais informações relevantes para subsidiar a construção dos produtos previstos na consultoria, considerando, entre outros aspectos, mecanismos de liderança, coordenação, monitoramento, avaliação e gestão de riscos aplicáveis a programas intersetoriais e territorializados;

6.2.3. Promover interlocuções técnicas, reuniões de trabalho, entrevistas, oficinas ou outros mecanismos de coleta de informações junto às unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgãos parceiros, instituições participantes, especialistas e demais atores envolvidos com a implementação do Programa, com a finalidade de levantar percepções, identificar desafios, registrar boas práticas e subsidiar a elaboração das análises e recomendações técnicas previstas nos produtos da consultoria;

6.2.4. Produzir análises técnicas, notas metodológicas, matrizes analíticas, instrumentos de sistematização, relatórios intermediários e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos produtos contratados, de forma a apoiar a compreensão dos processos de governança, a articulação institucional, a integração entre atores e o aprimoramento dos mecanismos de coordenação e monitoramento do Programa;

6.2.5. Realizar reuniões online e presenciais com a equipe de servidores da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP) para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria, bem como para apresentação dos produtos intermediários e finais, nas quais poderão participar técnicos das partes interessadas no projeto.

7. LOCAL DE TRABALHO

7.1. O trabalho deverá ser desenvolvido de forma híbrida, com a disponibilidade para reuniões presenciais em Brasília.

7.2. O(a) consultor(a) contratado(a) deverá ter disponibilidade para viagens, com a finalidade de cumprir as atividades descritas no item 6, para a execução deste termo. O deslocamento poderá ocorrer para os 7 territórios da Amazônia Legal e região de fronteira priorizados no âmbito do Programa, conforme tabela que segue:

Nº	UF	REGIÃO	MUNICÍPIO
1	AC	**Vale do Juruá** (território com presença de indígenas Ashaninka e Huni Kuĩ, predominantemente)	Cruzeiro do Sul
			Feijó
			Tarauacá
			Sena Madureira
			Manoel Urbano
			Jordão
			Santa Rosa do Purus
2	AM	**Alto Solimões** (território com presença de indígenas Tikuna, Kokama e Kulina, predominantemente)	Benjamin Constant
			Amaturá
			São Paulo de Olivença
			Santo Antônio do Içá
			Tonantins
			Atalaia do Norte
			Tabatinga
3	AM	**Alto Rio Negro** (território com presença de indígenas Tukano, Yanomami e Baniwa, predominantemente)	São Gabriel da Cachoeira
			Barcelos
			Santa Isabel do Rio Negro
4	PA	**Baixo Tapajós** (território com presença de indígenas Apiaká, Munduruku e Tupinambá, predominantemente)	Santarém
			Monte Alegre
			Alenquer
			Óbidos
			Belterra
5	MA		Açailândia

		Imperatriz (território com presença de indígenas Guajajara e Kanela, predominantemente)	Imperatriz
			Davinópolis
			São José do Ribamar
			Senador La Rocque
6	MS	**Cone Sul** (território com presença de indígenas Guarani e Kaiowá, predominantemente)	Dourados
			Bela Vista
			Ponta Porã
			Antônio João
			Laguna Carapã
			Amambaí
7	PR	**Oeste do Paraná** (territórios com a presença de indígenas Avá-Guarani, predominantemente)	Altônia
			Diamante D`Oeste
			Guaíra,
			Foz do Iguaçu
			Itaipulândia
			Missal
			Santa Helena
			São Miguel do Iguaçu
			Terra Roxa

7.3. Eventuais despesas relativas a deslocamento para os locais de execução dos projetos, poderão ser custeadas pelo Projeto BRA/25/012, mediante solicitação formal do custeio à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP), com justificativa da necessidade do deslocamento e o período, o que deverá ser comprovado posteriormente ao seu término.

7.4. Os valores correspondentes às diárias eventualmente necessárias, conforme o item 7.3 deste edital, serão concedidos de acordo com o disposto no Decreto n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

8. VALORES

8.1. O valor total da consultoria deste edital é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

9.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período.

10. DISPONIBILIDADE

10.1. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

11. PROCESSO SELETIVO

11.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico cgep@mj.gov.br citando como assunto "PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física – Consultoria Governança Território Seguro", até o dia 15 de setembro de 2026.

11.2. Também deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

11.2.1. **Formação Superior, preferencialmente em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Serviço Social, Economia, Direito, Geografia, Planejamento Territorial, Desenvolvimento Regional ou áreas correlatas ou áreas correlatas:** Enviar diploma de curso superior;

11.2.2. **Experiência Profissional:** A experiência profissional na temática da consultoria deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias termos de bolsa de pesquisa, ou outros instrumentos equivalentes. Observação: Será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;

11.2.3. **Pós-graduação (strictu ou lato sensu):** Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;

11.2.4. **Publicações de artigos, livros ou capítulos de livros:** Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados.

12. PERFIL NECESSÁRIO AO(À) CONSULTOR(A)

12.1. A seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

12.1.1. **Requisitos Obrigatórios**

12.1.1.1. Formação superior, em qualquer área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Relações Internacionais, Serviço Social, Economia, Direito, Geografia, Planejamento Territorial, Desenvolvimento Regional ou áreas correlatas, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior;

12.1.1.2. Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos, contada a partir da conclusão do curso superior.

12.1.2. **Requisitos Desejáveis Pontuáveis**

12.1.2.1. Pós-graduação (stricto ou lato sensu): Comprovar o desenvolvimento de estudos ou pesquisas em políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento alternativo sustentável ou estudos relacionados, bem como em áreas do conhecimento relacionadas a administração pública, desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável, relações internacionais, gestão de projetos ou estudos relacionados. Estudos divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.

12.1.2.2. Experiência profissional em governança de políticas públicas, programas, projetos ou iniciativas governamentais, incluindo atividades relacionadas à estruturação de instâncias de governança, coordenação interinstitucional, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de mecanismos de governança em órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições parceiras.

12.1.2.3. Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social,

de desenvolvimento territorial, políticas voltadas para Territórios Indígenas, Amazônia legal e/ou faixa de fronteira ou temas afins.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os candidatos deverão possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

14.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no Curriculum Vitae e com seu desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

14.2. **1ª Etapa (Habilitação/Não Pontuável):** Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 12.1.1. Possui caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado do certame.

14.3. **2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória/Pontuável):** Análise Curricular. Pontuação dos currículos não eliminados na Primeira Etapa, no valor máximo de até 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 - Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	***Pontuação***
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) com pesquisa em áreas do conhecimento relacionadas a políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento alternativo sustentável ou estudos relacionados, bem como em áreas do conhecimento relacionadas a administração pública, desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável, relações internacionais, gestão de projetos ou estudos relacionados.	Até 15 pontos

Critério: Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente. Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos **Pontuação Não Cumulativa**	
Experiência profissional em governança de políticas públicas, programas, projetos ou iniciativas governamentais, incluindo atividades relacionadas à estruturação de instâncias de governança, coordenação interinstitucional, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de mecanismos de governança em órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições parceiras ou temas afins. (Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas). Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia de documentos que comprovem período, função, atividades e relação com instâncias de governança, tais como contratos, CTPS, declarações, atestados, termos de concessão de bolsa de pesquisa, ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 30 pontos
Experiência profissional em atividades diretamente relacionadas a povos e/ou territórios indígenas, áreas de ocupação tradicional, aldeias, comunidades ou territórios/localidades nos quais a atuação tenha tido como público direto povos ou comunidades indígenas. Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia de documentos que comprovem período, função, atividades e relação com povos indígenas/territórios indígenas, tais como contratos, CTPS, declarações, atestados, termos de concessão de bolsa de pesquisa, ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 10 pontos

Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados a políticas públicas sobre drogas, de segurança pública, de prevenção à violência, de assistência social, de desenvolvimento territorial, políticas voltadas para Territórios Indígenas, Amazônia legal e/ou faixa de fronteira ou temas afins. Critério: Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados. (2,5 pontos por publicação)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	Até 70 pontos

14.4. Serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa do processo seletivo apenas os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Segunda Etapa, observada a ordem decrescente da pontuação obtida nessa etapa e o atendimento aos requisitos eliminatórios previstos neste Edital.

14.5. Na hipótese de empate na 5ª (quinta) colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa, ainda que disso resulte número de convocados(as) superior a 5 (cinco).

14.6. **3ª Etapa (Classificatória/Pontuável):** Entrevista**.** As notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	**Pontuação**
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial no que se refere às políticas públicas sobre drogas, articulação interinstitucional, povos indígenas, Territórios Indígenas, Amazônia legal e/ou faixa de fronteira. *Excelente: 10 pontos – Bom: 5 pontos – Satisfatório: 3 pontos – Ruim: 1 ponto*	Até 10 pontos
Experiência e conhecimentos sobre governança pública, especialmente liderança, estratégia, controle, monitoramento, avaliação e gestão de riscos. *Excelente: 10 pontos – Bom: 7 pontos – Satisfatório: 5 pontos – Ruim: 1 ponto*	Até 10 pontos
Relato de experiências profissionais	Até 5 pontos

Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto	
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação *Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto*	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	**30 pontos**

14.7. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

14.8. Serão selecionados(as), para fins de contratação, os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações obtidas pelo somatório dos resultados obtidos na análise curricular e na entrevista.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Esta contratação será conduzida pela SENAD, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

15.2. De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7° do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

15.3. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para

tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).

15.4. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o §9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

15.5. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

15.6. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de:

a) Atestado médico de boa saúde; e
b) Confirmação de imunização para a COVID-19.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	**DATAS**
Período de inscrições	09 a 15/09/2026
1ª e 2ª etapas. Divulgação classificados	25/09/2026
3ª etapa. Entrevistas com os classificados	28/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	14/10/2026
Prazo para interposição de recurso	14 a 18/10/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	29/10/2026

Anexo I

Formulário - Currículo Padrão

Nome do(a) Candidato(a):			
CPF:		**Data de Nascimento:**	
Endereço Residencial:			
E-mail:		**Telefone Celular:**	
1ª Etapa – Requisitos Obrigatórios			
Formação Superior:	*Indicar o curso superior e a instituição*		
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:			
Órgão/Empresa/Instituição		**Período**	**Atividade**
2ª Etapa - Requisitos Desejáveis			
1ª Fase – Análise curricular			
1-Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas no Item 12.1.2.1. deste Edital.	**Doutorado**	*Instituição/Tema:*	
	Mestrado	*Instituição/Tema:*	
	Especialização	*Instituição/Tema:*	
2- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.2.2. deste Edital.	*Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:*		

3- Publicações conforme o Item 12.1.2.3. deste Edital	**Livros publicados**	*Título/ISBN/Título do Capítulo*
	Capítulos de livros	
	Artigos publicados em periódicos	
	Artigos publicados em congressos	